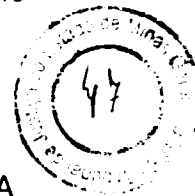




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



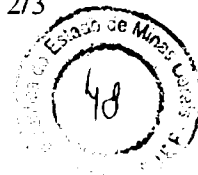
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Renata Esteves Gomes, inscrição n. 290192.

A requerente apresentou para fins de comprovação em títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais na qual consta sua inscrição no Quadro de Advogados de desde 22/06/2004; certidões das Secretarias de Juízo da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Distribuição de Feitos de 1ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, certidão da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais, cópia autenticada de certidões das Secretarias de Juízo da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Vara de Sucessões e Ausência e 6ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG comprovando os feitos em que atuou como advogada; certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital 01/2005, promovido pelo Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais; cópia autenticada de declaração do Ministério Público do Estado de Minas Gerais informando que prestou o Concurso Público para o cargo de Técnico do MP, na especialidade de Direito.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia"(...)*. A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"(...)*.

Assim sendo, foram atribuídos três pontos de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foram averiguados na certidão da Justiça Federal, do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais e da Comarca de Belo Horizonte que a mesma atuou em feitos nos anos de 2004 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 22/06/2004, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"(...)*.

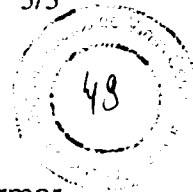
Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

No tocante ao concurso público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005, por se tratar de cargo privativo de bacharel em



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3/3



Direito, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata, já que, ao confirmar os dados relativos ao documento juntado pela requerente, através de consulta realizada aos arquivos deste Tribunal de Justiça, foi possível verificar que a mesma obteve a aprovação no referido certame.

Concernente ao concurso público para o cargo de Técnico Ministério Público, não foram valorados pontos de título à candidata, tendo em vista que o documento ora juntado pela mesma não faz menção à data de homologação do referido certame.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (5) CINCO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora